



Câmara Legislativa do Distrito Federal

13 L I D O
Em 10/04/12
M. B. A. T.
Assessoria Legislativa

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 5830 /2012

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e a Administração Regional de Planaltina no sentido de promover o alargamento da ponte localizada no Rio Jardim – Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras e a Administração Regional do Gama no sentido de promover o alargamento da ponte localizada no Rio Jardim - Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

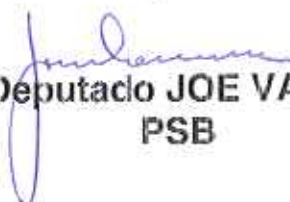
JUSTIFICAÇÃO

Por ocasião de visitas realizadas por este parlamentar e sua equipe de trabalho ao Núcleo Rural Rio Preto na Região Administrativa de Planaltina, registramos entre outras demandas da população local, a necessidade do alargamento urgente e imediato da ponte no local citado nesta Indicação. Ponte esta, essencial para o escoamento da produção agrícola e locomoção dos moradores do Núcleo Rural Rio Preto, pois a ponte hoje existente encontra-se em precárias condições ocasionando diversos acidentes.

A ponte necessita oferecer maior segurança aos pedestres. Atualmente os moradores têm que dividir o espaço da travessia com os veículos motorizados e de tração animal que atravessam as pontes diariamente.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Rio Preto.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputado JOE VALLE
PSB

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5830/2012
Folha Nº 01 - 11/11

ASSISTENTE DE SERVIÇO LEGISLATIVO, 02/04/2012 10:48
M. B. A. T. 12496



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CEOF.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sotor Protocolo Legislativo
IND Nº 5830/2012
Folha Nº 2 PLM